

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL REAVEL VEICULOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60065066-1	30.260.538/0001-04	20/04/2018	20/04/2018

 ENDEREÇO RUA C180

 NÚMERO 176 COMPLEMENTO QUADRA 617;LOTE 19/20;SALA 04; BAIRRO BRO NOVA SUICA

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos-peças e acessórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

 CAPITAL R\$ 765.000,00
SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

N?o

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 765.000,00
SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR / 039.457.331-54	SIM	17/04/2018	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	039.457.331-54	17/04/2018	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>16/08/2019</u>	NÚMERO <u>20190836750</u>
ATO <u>DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL REAVEL VEICULOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60065066-1	30.260.538/0001-04

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104

Date: 2021.12.07 15:01:01 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214898515

Chave de segurança : D1OLS

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida

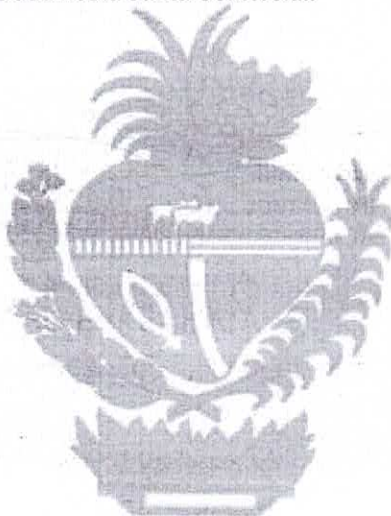
Sinomar Vaz de Oliveira Junior, 03945733154

Goiânia, 7 de Dezembro de 2021

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ: 30.260.538/0001-04
NIRE: 52 60065066-1

não consta como sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial.



Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI; 90076664104

Date: 2021.12.07 15:01:02 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Especifica

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214898514

Chave de segurança: uEY4S

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Especifica emitida para
Sinomar Vaz de Oliveira Junior, 03945733154
Goiânia, 7 de Dezembro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ: 30.260.538/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:56 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **7556.0CD9.22A1.4943**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.579.671-9**

Prazo de Validade: até 06/03/2022

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 7 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria de Finanças****Débitos de Tributos Municipais - ISSQN e Taxas
Consulta e Emissão de Guia para Pagamento (DUAM)**

Informe o número da Inscrição Cadastral, escolha uma das Datas para Pagamento e aperte o botão "Consultar".
Na tela seguinte aparecerão, corrigidos até a data para pagamento, os débitos referentes à sua inscrição. **ATENÇÃO**

A taxa de licença para funcionamento e Taxa de licença para localização, encontra-se com efeitos suspensos por medida cautelar, com eficácia "ex nunc", deferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5138895.29.2020.8.09.0000 - TJGO (em tramitação).

**ISSQN
e
Taxas**

Inscrição Cadastral
Processo (opcional)
Ano (opcional)
Parcela (opcional)
Data para Pagamento ▼

Digite os caracteres abaixo para prosseguir.

Trocar caracteres

Após visualizar os débitos, você pode imprimir uma guia para pagamento, escolhendo o débito e apertando o botão "**Gerar Guia (DUAM) para impressão**" para gerar a guia na tela. Aguarde até que a guia apareça completamente em sua tela e então, aperte o botão "Imprimir" (Print) do seu programa de navegação na Internet.

A Guia para Pagamento (DUAM) somente será aceita na rede bancária credenciada nas seguintes condições:

- **Emissão em Impressora a Jato de Tinta ou Laser**
- **Impressora configurada para Papel Formato A4**
- **Qualidade de Impressão Normal ou Superior**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete do Desembargador Gilberto Marques Filho

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – AUTOS N.
5138895.29.2020.8.09.0000**

ÓRGÃO ESPECIAL

Requerente : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

Requerido : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E OUTRO

Relator : Des. Gilberto Marques Filho

VOTO

Consoante relatado, trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, com pedido de medida cautelar, tendo em vista os arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Indica na polaridade passiva o Município de Goiânia e Câmara Legislativa Municipal.

O questionado art. 99 está assim redigido:

"Art. 99. As taxas serão calculadas de acordo com as tabelas em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O valor da Taxa de Licença para Funcionamento, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para a Taxa de Licença para Localização."

Por sua vez dispõe o art. 113:

"Art. 113. A taxa será calculada de acordo com a tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei."

Segundo o requerente, a inconstitucionalidade reside no fato de que as tabelas mencionadas nesses artigos empregam como base de cálculo do tributo o número de empregados ou o ramo de atividade.

Diz que tais critérios não correspondem ao custo real das atividades e não possuem relação com a atuação estatal, violando o disposto no art. 102, II, da Constituição do Estado de Goiás.

Assevera, também, que a matéria foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, que reputou inconstitucional a cobrança de taxa de fiscalização e funcionamento que tem por base de cálculo o número de empregados ou ramo de atividade exercida pelo contribuinte.

Cita, também, no mesmo sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, alega que estão presentes os requisitos para concessão da tutela de urgência. O "fumus boni iuris", por força da legislação e jurisprudência colacionadas.

A concessão de medida cautelar na órbita da ação direta de inconstitucionalidade está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, quais sejam o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", traduzidos, respectivamente, na probabilidade do direito alegado, e na possibilidade de ocorrência de dano grave, de difícil ou impossível reparação decorrente do retardamento da entrega da prestação jurisdicional.

A ausência de qualquer deles torna inadmissível a concessão da tutela de urgência.

Então, importante destacar que esses requisitos devem estar demonstrados de plano e simultaneamente de maneira que o julgador não tenha dúvidas quanto à viabilidade de se conceder o provimento pretendido.

No caso, tem-se que estão presentes os requisitos legais. O "fumus boni iuris" se destaca pela jurisprudência colacionada no sentido da tese sustentada pelo requerente.

O "periculum in mora" reside na inconveniência de se manter plenamente em vigor a cobrança de taxas possivelmente ilegais, com geração de despesas ao empresariado, num momento de crise econômica evidente que assola o país inteiro.

PELO EXPOSTO, defiro a medida cautelar para suspender a eficácia, com

efeito "ex nunc", dos arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.898/99, c/c § 3º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, citem-se o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e o Presidente da Câmara de Vereadores desta mesma municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa dos dispositivos legais ora questionados.

Após, também para a mesma finalidade, cite-se o Procurador-Geral do Estado de Goiás.

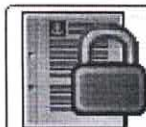
É o meu voto.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

GILBERTO MARQUES FILHO

Relator

Valor: R\$ | Classificador: VISTA AO PGE
Ação Direta de Inconstitucionalidade
ORGÃO ESPECIAL
Usuário: - Data: 09/09/2020 10:08:52



Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	4588088
C.N.P.J. / C.P.F.	30.260.538/0001-04
Razão Social	REAVEL VEICULOS EIRELI
Natureza Jurídica	EIRELI DE NAT.EMPRESAR.
Data de Abertura	20/04/2018
Data Deferimento da Inscrição	25/04/2018
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simples Nacional	NAO
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	SIM
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º 01808/2018 SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigências do processo de licitação, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N.º 74159770 e concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento, a ser emitido em nome do interessado, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: REAVEN VEICULOS EIRELI **Inscrição do Cae:** 4586088

Endereço: R. S. M. 1022 **Denominação:** REAVEN VEICULOS

Sector: SET. OESTE **93 Nº COMPL. SALA-802**

Atividades: COMERCIAL - PRESTACAOIA

CNAE 451110200 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

452000200 Serviços de manutenção ou reparação e substituição de peças de veículos automotores

451110100 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

451110300 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

451110400 Comércio por atacado de caminhões novos e usados

451110500 Comércio por atacado de rebocadores e reboques novos e usados

Observações: NÃO ATIV. CONSTA NO USO DO SOLO UTILIZA VAGAS DO CONDOMINIO

Area Total Ocupada em m2: 77,00 **Alvará Sanitário No.:**

Horário de funcionamento: Dias úteis, 7:00 as 19:00, sábados, das 8:00 as 13:00, Domingo, as Feriados, as

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIO

Emerson Esteves Brito **Ricardo de Val Borges**
 Gerente de Lic. de Ativ. Econômicas. Diretor Desenv. Economico Sustentavel

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações das características essenciais constantes neste documento. (Art. 112 Lei Complementar 014, de 29/12/92).

PREFEITURA DE GOIÂNIA **COD. 155578/SEDETEC**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE REAVEL VEICULOS EIRELI		COD. DEBITO: 000000458808821192020000	
INSCRICAO CADASTRAL 000.0458 8088	CPF/CNPJ 30.260.538/0001-04		
ENDERECO R 3 QD. C8 LT. 93/99 NR. 1022 COMPL. SALA-802 SET OESTE GOIANIA - GO CEP 74000-000			
TRIBUTO 2119 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)			
REFERENCIA 00/2020	VENCIMENTO 20/01/2020	EXERCICIO 2020	PARCELA 0
		EMISSAO 17/01/2020	
INFORMACOES INIC.ATIV.: 20/04/2018 NUMR EMPREGADOS : 0			
VALIDADE 20/01/2020	QUANTIDADE DE UFIR ***** **	VALOR A RECOLHER ***** 42,02	TAXA DE EXPEDIENTE ***** 0,00
MULTA ***** 0,00	JUROS ***** 0,00	DESCONTOS ***** 0,00	TOTAL A PAGAR ***** 42,02
MENSAGENS VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)			
VIA CONTRIBUINTE		86870000000-3 42020161209-7 22020012001-5 61010703000-0	17/01/20-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS CONTRIB. : REAVEL VEICULOS EIRELI INSCRICAO : 458.808-8 CNPJ/CPF: 30.260.538/0001-04 RUBRICA : 2119 ANO : 2020 PARCELA : 0 ESPECIFICACAO: TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO) TOTAL A PAGAR: 42,02			
***** 1 VIA DO DOCUMENTO *****			
NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 20012001610107030 EMITIDO NO SISTEMA EM 17/01/2020 AS 14:54			
VIA PROCESSO		86870000000-3 42020161209-7 22020012001-5 61010703000-0	17/01/20-20/01/20-WEB

cortar aqui

cortar aqui



86870000000-3 42020161209-7 22020012001-5 61010703000-0

PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE REAVEL VEICULOS EIRELI			
INSCRICAO CADASTRAL 000.0458 8088	RUBRICA 2119	EXERCICIO 2020	PARCELA 0
VALIDADE 20/01/2020	VENCIMENTO 20/01/2020	QUANTIDADE DE UFIR ***** **	TOTAL A PAGAR ***** 42,02
VIA BANCO		17/01/20-WEB	



Emissão de comprovantes

G33230085413663411
30/01/2020 09:00:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.00.25
1269601269 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REAVEL VEICULOS EIRELI
AGENCIA: 1269-6 CONTA: 44.880-X

=====

Convenio	PREFEITURA MUN GOIANIA GO	
Codigo de Barras	86870000000-3	42020161209-7
	22020012001-5	61010703000-0
Data do pagamento	20/01/2020	
Valor em Dinheiro	42,02	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	42,02	

DOCUMENTO: 012008
AUTENTICACAO SISBB: 8.64B.C7F.AF4.625.326

Transação efetuada com sucesso por: JC419432 SINOMAR OLIVEIRA JR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.579.657-3

Prazo de Validade: até 05/01/2022

INSCRIÇÃO : 458.808-8
NOME : REAVEL VEICULOS EIRELI
ENDEREÇO : R 3 1022 SALA-802 QD: C8 LT: 93/99
SETOR : SET OESTE
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL/INDUSTR
CPF/CNPJ : 30.260.538/0001-04
RAMO : Comercio a varejo de automoveis, camionetas e uti
INÍC. ATIVIDADE : 20/04/2018
NAT. JURÍDICA : EIRELI DE NAT.EMPRESA

Certificamos a pedido da parte interessada, que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

Nada mais a certificar.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA, 7 DE DEZEMBRO DE 2021 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **REAVEL VEICULOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **30.260.538/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:19:56 do dia 07/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 7BM0071221141956

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **REAVEL VEICULOS EIRELI**,

CPF/CNPJ: **30260538000104**

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 14:23:55 do dia 07/12/2021, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio do **Tribunal de Contas do Estado**.

Código de controle da Certidão: EB56412B776144FC

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **REAVEL VEICULOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.260.538/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:28:02 do dia 07/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7AWI071221142802

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA
CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES

CERTIDÃO - NEGATIVA

DE SUSPENSÃO E/OU IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ/CPF: 30260538000104

PENALIDADE:

NÃO CONSTA REGISTRO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida como documento informativo referente à situação das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de procedimentos aquisitivos e de celebração de ajustes no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, quando solicitado, em atenção ao disposto nos termos do § 4º art. 5º do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011.

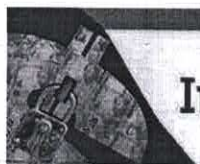
SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 30 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DESTE DOCUMENTO A autenticidade é verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.comprasnet.go.gov.br>.

Validador: 1111719525-1886070152

EMITIDA VIA INTERNET

Data de Emissão: 07/12/2021 14:31:31



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2021 às 14:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.260.538/0001-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AF.9AED.372E.A413 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO
SUBPROCURADORIA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA
CERTIDÃO Nº: 0A00AD31

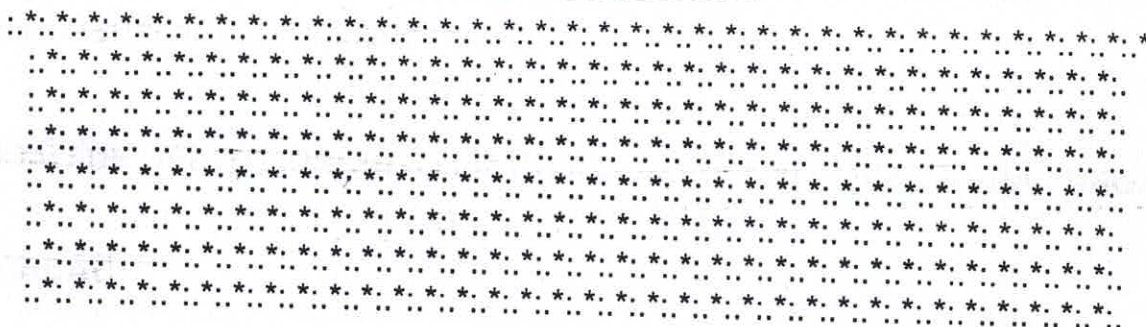
IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
REAVEL VEICULOS EIRELI

CNPJ:
30.260.538/0001-04

DESPACHO:

NÃO CONSTA DÉBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 05/02/2022

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: <http://www.procuradoria.go.gov.br>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00AH7924

EMITIDO VIA INTERNET

Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :01/11/2021
- 11:59:03

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 30.260.538/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.724.767-4

NOME EMPRESARIAL:
REAVEL VEICULOS EIRELI

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
REAVEL VEICULOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA C180

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
176 617 19/20 SALA 04

BAIRRO:
NOVA SUICA

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74280090

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
UTILITÁRIOS USADOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
MÁQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS PARA USO
AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

4511105 - COMÉRCIO POR ATACADO DE
REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS
E USADOS

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA
SITUAÇÃO****CADASTRAL:**

25/04/2018

DATA DE CADASTRAMENTO:

25/04/2018

OPERAÇÕES COM**NF-E:**

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A
PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 01/11/2021 11:59:03